

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

DECRETO EXECUTIVO Nº 000720/15 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 000772 de 10 de Dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.890,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament**

**04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

04.01.10.301.0103.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	8.000,00
04.01.10.302.0104.2.072-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00

**04.06 - Assistência Social Geral**

04.06.08.244.0006.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
---	--------

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.361.0007.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
--	--------

**05.02 - M.D.E Ensino Infantil**

05.02.12.365.0117.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	640,00
---	--------

**05.06 - Cultura**

05.06.13.392.0121.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
---	----------

**05.07 - Esporte e Lazer**

05.07.27.812.0122.2.047-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist., Cient. Desport. e Out	1.500,00
--	----------

**06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural**

**06.02 - Fundo Municipal Agropecuario**

06.02.20.602.0124.2.048-4.4.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	750,00
06.02.20.691.0124.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00

**07 - Sec Mun de Meio Ambiente, Ind, Com e Turismo**

**07.02 - Desenvolvimento Economico**

07.02.23.691.0130.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
--	----------

**08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras**

**08.01 - Infraestrutura, Logistica e Obras**

08.01.15.122.0010.1.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00
---	----------

---

**Total Suplementação: 36.890,00**

**Art. 2º** - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

**05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**05.02 - M.D.E Ensino Infantil**

1015 - Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE FNDEUnião	640,00
--	--------

---

**Total excesso de arrecadação 640,00**

**Art. 3º** - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Credito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superavit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

**04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament**

**04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

4521 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	8.000,00
4520 - FSF - Saúde da Família	10.000,00

**04.06 - Assistência Social Geral**

1 - Recurso Livre	500,00
-------------------	--------

# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

<b>05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>		
<b>05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental</b>		
20 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		500,00
<b>05.06 - Cultura</b>		
1 - Recurso Livre		1.000,00
<b>05.07 - Esporte e Lazer</b>		
1 - Recurso Livre		1.500,00
<b>06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural</b>		
<b>06.02 - Fundo Municipal Agropecuario</b>		
1 - Recurso Livre		750,00
1 - Recurso Livre		10.000,00
<b>07 - Sec Mun de Meio Ambiente, Ind, Com e Turismo</b>		
<b>07.02 - Desenvolvimento Economico</b>		
1 - Recurso Livre		2.000,00
<b>08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras</b>		
<b>08.01 - Infraestrutura, Logistica e Obras</b>		
1 - Recurso Livre		2.000,00
<hr/>		
Total Superávit Financeiro		<b>36.250,00</b>

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

---

**FÁBIO MAYER BARASUOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

---

**DIONÉIA CRISTINA FRONER**  
Secretário de Administração